

DESPACHO Nº 317 / 2025

Procedimento Concursal por Recurso à Mobilidade para Recrutamento de 1 (Um) Técnico Superior na área de Arquitetura

Considerando os fundamentos de conveniência para o interesse público, designadamente motivos de economia, eficácia e eficiência para estes serviços no recurso à mobilidade interna para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na área de Arquitetura, determino:

- No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 27º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e nos termos dos artigos 92º e seguintes da LTFP, que se proceda à abertura do procedimento que se descreve:

1. Procedimento de mobilidade interna na categoria para 1 (um) Técnico Superior da área de Arquitetura, a tempo inteiro, por um período de dezoito meses, eventualmente prorrogável nos termos legalmente previstos;

a) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:

- Elaborar estudos, pareceres, projetos e planos no âmbito do Ordenamento do Território e do Urbanismo;
- Elaborar projetos municipais na área de arquitetura, em articulação com as restantes unidades orgânicas;
- Proceder ao saneamento e pré-apreciação de todos os processos de operações urbanísticas;
- Proceder ao licenciamento de todas as operações urbanísticas;
- Emitir pareceres técnicos sobre processos de obras particulares e loteamentos, bem como licenciamentos de abastecimento de combustíveis, turismo, indústrias, comércio e outras matérias pontuais;
- Analisar e emitir pareceres relativos aos pedidos formulados pelos serviços;
- Emitir pareceres sobre pedidos de ocupação duradoura do espaço público, nomeadamente toldos e publicidade;
- Dar resposta às diversas solicitações efetuadas pelo Setor Administrativo;
- Velar pela estreita fidelidade de quaisquer obras às específicas condições do seu licenciamento ou autorização, desencadeando, sempre que necessário, os mecanismos que efetivem a responsabilidade dos técnicos delas subscritores, ou propondo a aplicação das sanções que, para

as respetivas infrações, se encontrem previstas;

- Proceder às vistorias que se afiguram necessárias, no âmbito dos processos de loteamento e edificações em geral;
- Efetuar vistorias em edifícios, designadamente, para efeitos de constituição de propriedade horizontal e licença de utilização, bem como para verificação do estado de conservação, salubridade, segurança e utilização das edificações;
- Assegurar um atendimento técnico rigoroso e objetivo aos munícipes, nas situações específicas da Divisão;
- Intervir na elaboração das propostas de regulamentos no âmbito das matérias acometidas à Divisão;
- Proceder ao acompanhamento da revisão ou alteração dos instrumentos de gestão territorial;
- Executar e colaborar na elaboração de processos de aquisição de serviços que decorrem da Divisão e assegurar o seu acompanhamento.

2. Local de trabalho: área do concelho de Estremoz.

3. Posicionamento remuneratório: A remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória detida no serviço de origem;

4. Requisitos de admissão:

4.1 – Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria de técnico superior;

4.2 - É exigida a titularidade do grau académico de licenciatura (ou superior) na área de Arquitetura e inscrição na ordem dos arquitetos;

4.3 – Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no art.º 17º e 18º da LTFP.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3 que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

5. Método de seleção: Análise Curricular e Entrevista de Seleção

- Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão;

- Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos mesmos;

6.Trâmites do procedimento:

- A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como por afixação no em local visível e público do mesmo;

- Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem

integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos na Câmara Municipal de Estremoz, idênticos à presente oferta de mobilidade;

- A aprovação de candidato no procedimento não obriga o Município de Estremoz a celebrar contrato de mobilidade;

7. Composição e identificação do júri para tramitação do procedimento:

Presidente: Ivânia de Fátima Banha Torres, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares (em regime de substituição), do Município de Estremoz;

Vogais efetivos: Fernando Jorge Madruga Maranga, Chefe da Divisão de Obras Municipais, do Município de Estremoz e Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

Vogais suplentes: Filipa Maria Correia Tavares Crujo, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz e João Paulo Amador Fitas Garcia, Chefe da Unidade Técnica de Obras Municipais do Município de Estremoz;

8. Formalização de candidaturas

8.1. Prazo e forma de apresentação:

Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público;

Forma: Por e-mail para o endereço recursoshumanos@cm-estremoz.pt, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível em www.cm-estremoz.pt, acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Cópia da Inscrição na Ordem dos Arquitetos;

c) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas;

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos;

9. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que

“a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”;

10. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente despacho, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos art.ºs 92.º a 100º e 153º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Município de Estremoz, aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

A Vice-Presidente



Digitally signed by
Sónia Caldeira
Date: 2025.11.18
09:51:38 +00:00

Sónia Caldeira